

PARECER Nº 138 /86 - GT PORT. INTERMINISTERIAL Nº 002/83 - DEC.88.118/83

ÁREA INDÍGENA - KARIRI-XOCÓ
LOCALIZAÇÃO - Mun. Porto Real do Colégio/AL
GRUPO INDÍGENA - Kariri-Xocó

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição dos limites da Área Indígena KARIRI-XOCÓ, vêm apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001/73, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os primeiros contatos dos índios Kariri do Baixo São Francisco com os colonizadores surgiram a partir de 1556, em consequência das investidas de portugueses contra os Caetés, como represália pelo massacre do Bispo D. Pedro Fernandes Sardinha, do Provedor-Mor Antônio Cardoso de Barros e de mais 98 pessoas após o naufrágio do navio em que viajam nas imediações da foz do Rio São Francisco.

" A caçada e combate aos Caetés e, indiretamente a outras tribos, inclusive os Kariri, prolongou-se até 1563" - Ferrari, Alfonso ("Os Kariri, O Crepúsculo de um Povo sem História").

Esses combates e as jornadas baianas, que tinham por eixo o Rio São Francisco na procura de ouro, foram na realidade os únicos instrumentos de contato com aqueles índios até 1590.

[Handwritten signatures and initials]

Dos poucos porém, a colonização de Alagoas vai sendo feita de maneira mais organizada, com a implantação de "currais" e o início da escravização sistemática dos indígenas.

Conforme porém, nos informa Ferrari, por volta de 1696 quase todo o Vale do São Francisco, sobretudo de Juazeiro para baixo, ainda estava povoado de índios: "Os Anaió, os Amoipira, os Ocren, os Sacragrinha, os Tamaquiri, os Massacará, os Ponta, os Dzibucua-Cariri, os Poriá, os Pancararu, os Rodela, os Shocó, os Aconã, os Aramuru, os Natu, os Cariri, etc".

Rebelando-se contra a escravidão, os Kariri aliam-se a outras tribos na guerra contra os "curraleiros", que buscam reforços junto às bandeiras paulistas e conseguem finalmente rechaçar aqueles índios, no início do século XVIII.

"Pelos meados do Século XVIII os padres jesuítas em cumprimento das instruções e projetos de sua Ordem, sobre a catequese e civilização, obtiveram a concessão de duas léguas de terra à margem do Rio São Francisco, na distância de sete léguas acima de Penedo, e ali fundaram um aldeamento de índios, composto de três triboções diferentes: Os Carapotis, os Aconans e os Cayriris" - Saint-Adolphe (Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Império do Brasil - Vol.I).

Ainda segundo Saint-Adolphe, em 1759 existiu uma concessão do governo, em decorrência da expulsão dos jesuítas: "A esses índios, deu três léguas quadradas, nas margens do Rio (São Francisco), para convidá-los a empregarem-se na agricultura, (...)"

Após a expulsão dos jesuítas, as aldeias foram entregues a diretores, escolhidos pelo Governo e "... em 1822 era diretor da aldeia de Porto Real do Colégio, José Sant'Anna, nomeado pelo governo provisório e quando ia àquele aldeamento, tomava posada no edifício do antigo colégio ..." - Pinto A.M. (Dicionário Geográfico do Brasil, Vol.III).

Conforme Duarte (1975:46), "quando de sua viagem à cachoeira de Paulo Afonso, D. Pedro II passou por Propriá e Porto Real do Colégio, denominando-os respectivamente de Urubu-Mirim. O chefe tribal era o cabloco Baltazar, que recebeu a comitiva imperial armado de arco e flecha; indagado por D. Pedro porque portava o arco, respondeu-lhe que era para defender sua Majestade. O Imperador pediu que lançasse uma flecha para ele ver; satisfeito, doou aos cablocos duas léguas de frente por uma de fundo."

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

Por volta de 1842, existiam aldeamentos nos Municípios alagoanos de Penedo, Palmeiras, Atalaia e Porto Calvo. "O primeiro localizava-se no arraial de Porto Real, às margens do São Francisco, onde existem 200 indígenas já mui degenerados" da raça primitiva. "A esse aldeamento, foi concedida uma área de duas léguas de frente, por uma de fundo" - Souza Melo - Relatório do Presidente da Província de Alagoas, 1843. in Moreira Neto, C.A. - 1971.

Em relatório do Presidente da Província de Alagoas, de 15 de junho de 1862, somos informados que: "sobre a usurpação que vêm sofrendo os índios sob pretexto de dúvidas sobre os limites de suas terras, não consta que haja aforamentos nem que tenham sido os terrenos de patrimônio dos índios, vendidos por ordem e intervenção de autoridade pública".

Esse processo de usurpação, que já se adensava a partir de 1850, atinge inخورavelmente as terras dos Kariri-Xocó. parte dessas terras, são finalmente transformadas em uma fazenda governamental (Fazenda Modelo), onde inclusive, ainda existe um marco histórico do grupo.

Os Kariri-Xocó, que são na realidade um grupo de origem pluriétnica formado por remanescentes diversos, sobretudo Xocó, que se refugiaram na terra Kariri em épocas imemoriais, por consequência das perseguições de que foram vítimas na sua região de origem, por muitos e longos anos (mais de cem) viveram sem terra para a agricultura, pois só conseguiram assegurar, ao longo do período de usurpação, apenas uma pequena parte de mata, essencial para o sigilo da celebração dos rituais do "Ouricuri", e moravam na conhecida "rua dos cablocos" na cidade de Porto Real do Colégio.

Em 1949 o Ministério da Agricultura, através do Departamento Nacional de Produção Vegetal, entrega aos índios uma área de aproximadamente 50 ha, desmembrada do campo de sementes ou Fazenda Modelo, e que recebeu o nome de Colônia.

Os índios porém, jamais abdicaram de seus direitos às terras dos antepassados, e por diversas vezes, ao longo do tempo, tentaram recuperá-las. Assim, em 1978, retomam à Fazenda Modelo.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

RS 10 07

Em 1980, a FUNAI pela Portaria nº 673/E, constituiu um Grupo de Trabalho, para efetuar os levantamentos necessários à definição dos limites da Área Indígena KARIRI-XOCÓ.

Esse Grupo de Trabalho recomendou uma área de aproximadamente 628 ha, como necessária àquele grupo indígena.

Em 1984, com vistas ao GT mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, foi composto um novo Grupo de Trabalho (Portaria nº 1765/E0 que propõe finalmente os limites daquela área indígena).

Essa área, conforme mapa e memorial descritivo anexos, perfaz um total de 1639,63 ha, assim constituído:

01. 100 ha, área correspondente ao lugar sagrado do culto do Ouricuri, que sempre esteve sob o controle dos índios, e na qual existe 01 título de domínio.
02. 54,50 ha - área denominada Colônia entregue pelo Ministério da Agricultura, em 1949.
03. 249,50 ha - área conhecida como Sementeira (Fazenda Modelo) apreendida pelos índios em 1978.
04. 188,83 ha - área do Cerrado Grande, contígua à área de Ouricuri, ocupada por sessenta e duas famílias de posseiros, sem títulos de domínio.
05. 37 ha - referentes à área conhecida como da finada Matilde, vendida pelo filho desta, sem a consciência da comunidade.
06. 15 ha - correspondentes à faixa de terra denominada faixa da entrada do Sampaio, e que estabelece o limite natural da A.I.

III. SITUAÇÃO ATUAL

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1765/E/84, de 18.09.84, composto por servidores da FUNAI/INCRA, informa que na área proposta existem 55 (cinquenta e cinco) ocupantes não-índios, e que incidem três títulos de domínio em nome dos Srs. Lenivaldo Tavares dos Santos, Manoel Pinheiro Filho e João dos Santos; as benfeitorias implantadas na área de boa fé importam em Cz\$ 121.490,70 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa cruzados e setenta centavos).

A população indígena na área é de 1050 (um mil e cinquenta) pessoas.

10

11

12

13

IV. CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena KARIRI-XOCÓ, e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este Parecer.


Brasília, 05 de novembro de 1986.


ROMERO JUCÁ FILHO

FUNAI


RENATO D'ALMEIDA LEONI

MINTERNE


ANDRÉ VILLASBOAS

MIRAD